

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O TERMO DE REFERENCIA E
AUTORIZO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
NOS TERMOS DA LEI 10520/2002 E
DEMAIS LEGISLAÇÕES.

Em: ___/___/___

**MARGARETE DO SOCORRO
MENDONÇA GOMES
SUPERINTENDENTE**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **TERMO DE REFERÊNCIA** foi elaborado de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17.07.2002, considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, para subsidiar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL E SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**, de acordo com as especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Pediatria, para atender crianças exposta ao HIV/AIDS, que necessitam de nutrição especial e que são acolhidas pela Unidade de Doenças Transmissíveis – UDT/DVS/SVS, do Estado do Amapá, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência .

2. OBJETO

2.1. O **TERMO DE REFERÊNCIA** é para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL Nº 1 E Nº 2 E SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO** de acordo com as especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Pediatria, para atender crianças expostas ao HIV/AIDS, que necessitam de nutrição especial e suplemento alimentar para pessoas adultas e que são acolhidas pela Unidade de Doenças Transmissíveis – UDT/DVS/SVS, do Estado do Amapá, as entregas de acordo com o cronograma anexado com os quantitativos solicitados, constante no ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III, partes integrantes deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No Brasil, a vigilância epidemiológica da AIDS é baseada na notificação compulsória de casos. Em 2014, a notificação compulsória da infecção pelo HIV foi introduzida para que se pudesse caracterizar e monitorar tendências, perfil epidemiológico, riscos e vulnerabilidades na população infectada, com vistas a aprimorar a política pública de enfrentamento da epidemia. A vigilância da infecção pelo HIV e da AIDS está baseada num modelo de vigilância dos eventos: infecção pelo HIV, adoecimento (AIDS) e óbito, por meio de sistemas de informação de rotina e de estudos seccionais e longitudinais (BRASIL, 2014).

3.2. As fontes usadas pela vigilância epidemiológica do HIV e da AIDS baseiam-se em dados fornecidos pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAM), o Sistema de Informações sobre mortalidade (SIM), o Sistema de Controle de Exames Laboratoriais (SISCEL) e o Sistema Logístico de Medicamentos (SICLOM). A atuação da Atenção Básica na Vigilância Epidemiológica é de fundamental importância, pois permite detectar, notificar, investigar e acompanhar o caso. A alimentação dos bancos de dados se faz primordial para que possamos conhecer os agravos e tomar as medidas cabíveis para seu controle.

3.3. Depois que o usuário entra na rede de atenção e é identificado como pessoa vivendo com HIV, a Atenção Básica precisa informar o fato à Vigilância Epidemiológica de seu município, para que ambas façam a investigação do caso, procedimento padrão realizado para a investigação do caso.

3.4. Para a investigação de casos em crianças menores de 13 anos de idade, é necessário coletar os antecedentes epidemiológicos da mãe do indivíduo.



3.5. Para a investigação de casos de HIV em gestante/parturiente/puérpera e do local de notificação do caso, devem-se coletar os antecedentes epidemiológicos da mãe da criança exposta relacionados ao pré-natal e parto. Da criança exposta ao HIV, devem ser coletados dados gerais e outras informações relacionadas à profilaxia com antirretrovirais, diagnóstico da infecção e sua evolução.

3.6. Para a investigação da criança exposta, deve-se atentar para os aspectos a seguir: Identificação e residência da gestante/parturiente/puérpera/nutriz da criança exposta; Identificação da evidência laboratorial e informação sobre o momento em que foi realizada a coleta do material, no qual se evidenciou a infecção pelo HIV, na gestante/parturiente/puérpera/nutriz da criança exposta (considerar o primeiro resultado reagente); Avaliação do protocolo da profilaxia no pré-natal; Avaliação do protocolo da profilaxia no parto; Avaliação do protocolo da profilaxia na criança e acompanhamento.

3.7. No Estado do Amapá, o número de casos de infecção de vírus de HIV e AIDS na população feminina em idade fértil, tem aumentado de forma significativa nos últimos anos, fato este que implica no crescimento do risco da transmissão vertical (infecção da mãe para o filho, na gestação, parto e amamentação) quando essa mulher exerce seu direito a maternidade. Bem como, constatamos um número expressivo de casos de infecção pelo vírus HIV e AIDS na população em idade adulta.

3.8. Conforme as orientações do Ministério da Saúde que define a política nacional em HIV/AIDS, as crianças expostas ao HIV quando amamentadas estão com o risco acrescido de contaminação entre 7% a 22%, e uma vez assegurada a política de acesso a fórmula infantil, garante-se a eliminação deste risco, uma vez que esta fórmula é a única forma de substituir a nutrição do leite materno.

3.9. Sendo assim, a **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS** necessita adquirir o **MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL Nº 1 E Nº 2 E SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**, de acordo com as especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Pediatria, para atender criança exposta ao HIV/AIDS e pessoa adulta exposta ao HIV/AIDS, que necessitam de nutrição especial e que são acolhidas pela Unidade de Doenças Transmissíveis – UDT/DEVS/SVS.

3.10. Diante do exposto a Unidade de Doenças Transmissíveis – UDT/DVS/SVS, justifica a aquisição do produto que suprirá a necessidade nutricional das crianças filhas de lactantes vivendo com HIV/AIDS, bem como atenderá as necessidades de suplemento alimentar da população adulta e conforme autorização do GAB/SVS, para os procedimentos cabíveis Termo de Referência técnicas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL Nº 1, Nº 2 E SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO**.

3.11. Evidenciamos que no Brasil a fórmula láctea infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV deve ser disponibilizada gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e este direito foi regulamentado através das Portarias GM/MS n. 2.313 de 19 de dezembro de 2002 e Portaria GM/MS n. 1071 de 09 de junho de 2003. Tais portarias definiram que Estados, Distrito Federal e municípios qualificados para o recebimento do incentivo para a disponibilização de fórmulas infantis a este público específico durante os primeiros 6 meses de vida sendo importante ação para a redução da transmissão vertical do HIV,

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A aquisição dos materiais deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com a Lei n.º10.520, de 17/07/2002 e com o Decreto Estadual n.º 2648/07 e subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666 (Lei de Licitações e Contratos), de 21/06/1993, e suas alterações.

4.2. Cumpre informar, a **não adoção** do Sistema de Registro de Preços por se tratar de aquisição, de execuções consecutivas e previstas, a contratação não se adequa a nenhuma das hipóteses prevista no art. 3º do Decreto Estadual 3.182/2016.

4.3. A presente Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO** e a forma de adjudicação **POR LOTE**.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO.

5.1. Das especificações detalhadas e quantidade dos materiais



Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade
01	LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL Nº 01 PARA LACTENTE - 1º SEMESTRE (a partir de 0 à 6 MESES DE IDADE) LATA COM 400 GRAMAS	Lata	6.240
02	LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL Nº 02 PARA LACTENTE - 2º SEMESTRE (a partir de 06 à 12 MESES DE IDADE) LATA COM 400 GRAMAS	Lata	4.056
03	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO ADULTO APROXIMADAMENTE 350 à 400 GRAMAS	Lata	420

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL Nº 1 E Nº 2 E SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO especificadas no Anexo I, Anexo II e Anexo III deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com o cronograma anexado com os quantitativos solicitados na Superintendência de Vigilância em Saúde.

6.2. A Nota de empenho deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação da empresa.

6.3. Além das especificações acima, deverão ser observadas as recomendações constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III deste termo de Referência. Sendo todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do material.

6.4. O MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL Nº 1 E Nº 2 E SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO especificados no Anexo I, Anexo II e Anexo III deste Termo de Referência deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, acompanhadas das suas respectivas Notas de empenho e Notas Fiscais, na Superintendência de Vigilância em Saúde, localizada na Av. 13 Setembro nº 1899, Bairro: Buritizal, CEP 68902-865, no município de Macapá, no horário das 8:00h as 12:00h de segunda feira a sexta feira em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento na Nota de empenho, conforme a seguir:

6.4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas de cada item descrito nos Anexo I, Anexo II e Anexo III: DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUALIDADE E QUANTIDADE.

6.4.2. A empresa fornecedora arcará com todas as despesas referentes a transporte, encargos e impostos, seguros e tudo quanto for necessário para a entrega dos materiais.

6.4.3. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para esse fim.

6.4.4. Os itens entregues que não corresponderem com as especificações técnicas ou a qualidade dos produtos exigidos neste Termo de Referência, ou que apresentarem vícios/defeitos, serão devolvidos ao fornecedor para a substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4.5. O prazo para realizar a substituição será de 05(cinco) dias corridos, a contar do momento da notificação ao fornecedor.

6.4.6. A entrega do objeto pelo fornecedor e seu recebimento pela **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS** não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da Nota Fiscal/fatura correspondente.

6.5. O Objeto desta licitação será recebido, conforme os Termos dos artigos 73 e 74 da Lei 8.666/93;

6.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do Objeto deste Termo de Referência;

6.5.2. Definitivamente, **em ate 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do Termo de Referência.



7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os Produtos deverão ter um **PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE**, a contar da data de entrega junto a **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS**

8. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 8.1. Realizar a entrega dos materiais na forma e condições determinadas no Termo de Referência.
- 8.2. Responsabilizar-se pela entrega de novo material quando for atestado pelo fiscal alguma falha, cumprindo o prazo no máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente da **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS**;
- 8.3. O prazo de validade dos produtos, ofertados pelo fornecedor, deverá estar expresso na embalagem ou no produto e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;
- 8.4. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 8.5. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da contratada a contratação de funcionários necessários à sua perfeita execução.
- 8.6. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- 8.7. A Contratada fica nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizeram necessários.
- 8.8. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
- 8.9. Cumprir o prazo de atendimento e entrega estipulado neste Termo de Referência;
- 8.10. Arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros por seus empregados durante o processo de entrega, inclusive o realizado pelos transportadores.
- 8.11. Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os impostos, encargos e tributos federais, estaduais e municipais que indicam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência.
- 8.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento pela contratante.
- 8.13. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante para acompanhamento da execução.
- 8.14. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução de qualquer fornecimento.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.5. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representa-la sempre que for necessário;



10. RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS

- 10.1. Comunicar ao fornecedor do respectivo item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do material;
- 10.2. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor com relação ao item objeto.
- 10.3. Assegurar que o preço final do material está compatível com aqueles praticados no mercado de forma garantir que são vantajosas para o estado;
- 10.4. Aplicar penalidade a contratada, por descumprimento contratual.
- 10.5. Rejeitar no todo ou em parte, o material entregue pela contratada que estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 10.6. Efetuar o pagamento à contratada, em até 30(trinta) dias consecutivos após a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor componente;
- 10.7. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos materiais fornecidos, objeto da contratação;
- 10.8. Acompanhar e fiscalizar os procedimentos de entrega do material de consumo.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado, em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condição indispensável para o pagamento.
- 11.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- 11.3. Caso o fornecedor goze de algum benefício fiscal, este ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº. 123/2016), pela entrega de declaração, conforme modelos constantes da IN nº. 480/04, alteração pela IN nº. 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.
- 11.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.
- 11.5. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo fornecedor registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE GESTORAS

- 12.1 As despesas com a aquisição de que trata o objeto desde o Termo de Referência, ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho e dotação orçamentaria: Programa xxxxxx, Ação:xxxxxx – Vigilância Epidemiológica, Sub-ação xxxxx, Fonte xxxxx e Fonte xxxxx, Elemento de Despesa: xxxxxx do Exercício de 2023 da **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS**.

13. PENALIDADES

- 13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar e União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no Cadastro de Fornecedores da **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS**, pelo prazo e até 05(cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante/adjudicatária que;
 - 13.1.1. Não assinar o contrato, quando provocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 13.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 13.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 13.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.8. Fazer declaração falsa;



13.1.9. Cometer fraude fiscal;

13.1.10. A licitante/adjudicaria estará sujeita à multa de 10% (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

13.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, adjudicaria ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerando pela administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades cível e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de:

13.2.1.1. 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15(quinze) dias. Após o decimo quinto dia e a critério da administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso da entrega do objeto, por período superior ao previsto, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer esclarecimento ou informação das especificações do objeto e dos anexos deste termo de referência serão esclarecidos pela Unidade de Doenças Transmissíveis – UDT/NVE/DVS/SVS, ou servidor por ela designado.

14.2. O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.4. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste termo de referência.

Macapá/AP, 01 de junho de 2023.

ANNA BYATRIZ MELO COSTA
GERENTE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DECRETO Nº 2446/SVS/GEA



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUALIDADE E QUANTIDADE
Especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde e Sociedade Brasileira de Pediatria

01	LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL Nº 01 PARA LACTENTE - 1º SEMESTRE (a partir de 0 à 6 MESES DE IDADE) LATA COM 400 GRAMAS	LATA	6.240
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DA FORMULA INFANTIL Nº 1			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR 100 G (mínimo e máximo)	QUANTIDADE POR 100 ML (mínimo e máximo)	
VALOR ENERGETICO	460 á 500 kcal	65 á 70 kcal	
CARBOIDRATOS	55 á 58g	7,3 á 7,8g	
PROTEÍNAS	7,5 á 12g	1,2 á 1,5g	
GORDURAS TOTAIS	23 á 27g	3,3 á 3,6g	
GORDURAS SATURADAS	6,2 á 10,5g	0,9 á 1,5g	
GORDURAS TRANS	0g	0g	
FIBRAS ALIMENTARES	2,9 á 5,9g	0,4 á 0,9g	
Fruto-oligosacarídeos (FOS)	0,6 á 0,30g	0,04 á 0,2g	
Galacto-oligosacarídeos (GOS)	2,6 á 5,3g	0,4 á 0,8g	
SODIO	164 á 175 mg	21 á 25 mg	
CALCIO	380 á 456 mg	50 á 64 mg	
FERRO	5,0 á 6,0mg	0,73 á 0,84mg	
POTASSIO	480 á 581mg	66 á 80mg	
CLORETO	370 á 378mg	50 á 53mg	
FOSFORO	200 á 278mg	27 á 39mg	
MAGNÉSIO	36 á 60mg	5,0 á 8,2mg	
ZINCO	4,1 á 5,9mg	0,58 á 0,79mg	
MANGANES	85 á 111µg	11 á 16µg	
COBRE	327 á 400µg	45 á 55µg	
SELENIO	13 á 18µg	1,8 á 2,4µg	
IODO	106 á 121µg	14 á 17µg	
VITAMINA A	565 a 580 µg	75 a 78	
VITAMINA D	8,5 a 8,9 µg	1,0 a 1,4	
VITAMINA E	6 a 9 mg	1,0 a 1,4	
VITAMINA K	35 a 40 µg	4 a 6 µg	
VITAMINA B1	360 a 380 µg	45 a 55 µg	
VITAMINA B2	650 a 655 µg	85 a 95 µg	
VITAMINA B6	385 a 390 µg	45 a 55 µg	
VITAMINA B12	1,0 a 1,5 µg	0,15 a 0,20 µg	
VITAMINA C	80 a 90 mg	10 a 15 mg	
NIACINA	3000 a 3300 µg	435 a 450 µg	
ACIDO PANTOTÊNICO	2400 a 2500 µg	335 a 350 µg	
ACIDO FÓLICO	85 a 95 µg	10 a 15 µg	
BIOTINA	8 a 12 µg	1,0 a 1,5 µg	
TAURINA	30 a 40 mg	4,0 a 6,0 mg	
L- CARNITINA	6,0 a 7,0 mg	1,0 a 2,0 mg	
COLINA	80 a 90 mg	10 a 15 mg	
INUSITOL	20 a 26 mg	3,0 a 3,5 mg	
NUCLEOTIDEOS	20 a 25 mg	3,0 a 3,5 mg	

Recomendações: CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS para fórmulas infantis nº 01 (a partir de 0 à 6 MESES DE IDADE) por 100kcal



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUALIDADE E QUANTIDADE
Especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde e Sociedade Brasileira de Pediatria

02	LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL Nº 02 PARA LACTENTE - 1º SEMESTRE (a partir de 06 à 12 MESES DE IDADE) LATA COM 400 GRAMAS	LATA	4.056
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DA FÓRMULA INFANTIL Nº 2			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR 100 G (mínimo e máximo)	QUANTIDADE POR 100 ML (mínimo e máximo)	
VALOR ENERGETICO	450 a 460 kcal	62 a 68 kcal	
CARBOIDRATOS	55 a 60 g	8,0 a 8,6 g	
PROTEINAS	9,0 a 9,9 g	1,1 a 1,6 g	
GORDURAS TOTAIS	18 a 23 g	3,0 a 3,3 g	
GORDURAS SATURADAS	4,8 a 5,5 g	0,5 a 0,9 g	
GORDURAS TRANS	0 g	0 g	
FIBRAS ALIMENTARES	5,0 a 5,8 g	0,5 a 0,9 g	
Fruto-oligosacarídeos (FOS)	0,3 a 0,8 g	0,1 a 0,2 g	
Galacto-oligosacarídeos (GOS)	4,5 a 5,0 g	0,5 a 0,8 g	
SODIO	180 a 190 mg	25 a 28 mg	
CALCIO	500 a 503 mg	72 a 76 mg	
FERRO	7,8 a 8,4 mg	1,0 a 1,5 mg	
POTASSIO	500 a 508 mg	72 a 76 mg	
CLORETO	380 a 385 mg	55 a 59 mg	
FOSFORO	260 a 265 mg	35 a 42 mg	
MAGNESIO	30 a 35 mg	7,2 a 7,6 mg	
ZINCO	4,8 a 5,5 mg	0,70 a 0,78 mg	
MANGANES	48 a 53 µg	7,2 a 7,6 µg	
COBRE	298 a 305 µg	42 a 46 µg	
SELENIO	10 a 15 µg	1,0 a 3,0 µg	
IODO	80 a 90 µg	11 a 15 µg	
VITAMINA A	500 a 515 µg	70 a 78 µg	
VITAMINA D	09 a 13 µg	1,4 a 1,8 µg	
VITAMINA E	12 a 16 mg	1,8 a 2,5 mg	
VITAMINA K	38 a 44 µg	5,5 a 6,1 µg	
VITAMINA B1	380 a 385 µg	53 a 58 µg	
VITAMINA B2	682 a 686 µg	100 a 103 µg	
VITAMINA B6	555 a 562 µg	80 a 85 µg	
VITAMINA B12	1,0 a 1,5 µg	0,15 a 19 µg	
VITAMINA C	80 a 86 mg	10 a 15 mg	
NIACINA	4035 a 4043 µg	592 a 598 µg	
ACIDO PANTOTÊNICO	3068 a 3075 µg	450 a 455 µg	
ACIDO FÓLICO	75 a 85 µg	10 a 14 µg	
BIOTINA	9,5 a 10 µg	1,0 a 1,8 µg	
TAURINA	30 a 40 mg	4,5 a 5,0 mg	
L- CARNITINA	6,4 a 6,9 mg	1,0 a 2,0 mg	
COLINA	64 a 68 mg	9,5 a 10 mg	
INUSITOL	24 a 28 mg	3,5 a 4,0 mg	
NUCLEOTIDEOS	20 a 25 mg	3,0 a 3,5 mg	

Recomendações: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, para fórmulas infantis nº 02 (a partir de 06 à 12 MESES DE IDADE) por 100kcal.



ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUALIDADE E QUANTIDADE
Especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde

03	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO ADULTO LATA COM APROXIMADAMENTE 350 à 400 GRAMAS	LATA	420
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO ADULTO			
PORÇÃO DE 31,5	QUANTIDADE POR PORÇÃO	% VD	31,5G + 180ML D ELEITE INTEGRAL
VALOR ENERGÉTICO	112 kcal = 470 kJ	6%	233 kcal = 979 kJ
Carboidratos	18 g	6%	27 g
Açúcares****	11 g	***	21 g
Proteínas	7,6 g	10%	14 g
Gorduras Totais	1,0 g	2%	7,9 g
Gorduras Saturadas	0,7 g	3%	4,9 g
Gorduras Trans	não contém	***	0 g
Fibra Alimentar	1,7 g, dos quais:	7%	1,7 g
FOS *****	1,2 g	***	1,2 g
Inulina	0,5 g	***	0,5 g
Cálcio	350 mg	35%	570 mg
Ferro	6,3 mg	45%	6,4 mg
Sódio	113 mg	5%	201 mg
Potássio	378 mg	***	666 mg
Cloreto	261 mg	***	448 mg
Fósforo	227 mg	32%	396 mg
Magnésio	109 mg	42%	131 mg
Manganês	1,0 mg	43%	1,0 mg
Cobre	406 µg	45%	424 µg
Zinco	3,2 mg	46%	3,9 mg
Vitamina A	228 µg RE	38%	283µg RE
Vitamina D	2,3	46%	2,4 µg
Vitamina E	4,5 mg a TE	45%	4,7 mg a TE
Vitamina K	27 µg	42%	34 µg
Vitamina C	20 mg	44%	23 mg
Vitamina B1	0,54 mg	45%	0,61 mg
Vitamina B2	0,50 mg	38%	0,83 mg
Vitamina B12	1,1 µg	46%	1,9 µg
Ácido Fólico	108 µg	45%	119 µg
Ácido Pantotênico	1,9 mg	38%	2,5 mg
Biotina	14 µg	47%	14 µg
Colina	35 mg	6%	35 mg
Inositol	25 mg	***	25 mg
* Fração suficiente para o preparo de 200 ml. ** % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.			
*** VD não estabelecido.			
**** Açúcar naturalmente presente nas matérias-primas. Este não é um alimento com valor energético reduzido.			
***** FOS – Fruto oligossacarídeo.			
Rico em Cálcio, Ferro, Fósforo, Magnésio, Manganês, Cobre, Zinco, vitaminas A,D,E,K,C,B1,B2,Niacina,B6,B12, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico e Biotina.			



CRONOGRAMA DE ENTREGA 2023

Nº	Descrição	Apresentação	Quantidades		
01	LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL Nº 01 PARA LACTENTE 1º SEMESTRE (a partir de 0 à 6 MESES DE IDADE)	LATA COM 400 GRAMAS	520 mensal	1.560 trimestral	3.120 semestral
02	LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL Nº 02 PARA LACTENTE 2º SEMESTRE (a partir de 06 à 12 MESES DE IDADE)	LATA COM 400 GRAMAS	338 mensal	1.014 trimestral	2.028 semestral
03	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO ADULTO LATA COM APROXIMADAMENTE 350 à 400 GRAMAS	LATA COM APROXIMADAMENTE 350 à 400 GRAMAS	35 mensal	105 trimestral	210 semestral

ANNA BYATRIZ MELO COSTA
GERENTE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DECRETO Nº 2446/SVS/GEA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS

PROPOSTA DE PREÇO

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS

Unidade De Compras e Contratos- UCC/NGL/DEA/SVS/AP

Endereço: Avenida 13 de Setembro, nº 1899, Bairro Buritizal – Macapá-AP; CEP: 68902-865.

Razão Social da empresa: xxxxxxxx inscrita no CNPJ (MF) n.º xxxxxxxxe inscrição estadual n.ºXXXXXXXX, estabelecida na xxxxxxxx nºxxxx Bairro: xxxx CEP: XXXXXX, Telefone: xxxxxx, apresenta proposta para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL Nº 1 E Nº 2 E SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO de acordo com as especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Pediatria, para atender crianças expostas ao HIV/AIDS, que necessitam de nutrição especial e suplemento alimentar para pessoas adultas e que são acolhidas pela Unidade de Doenças Transmissíveis – UDT/DVS/SVS, do Estado do Amapá, com as entregas de acordo com o cronograma anexado neste Termo de Referência, constante no ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III, partes integrantes deste Termo de Referência

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto acima referenciada, pelo valor de R\$ _____ (_____), para execução em () dias consecutivos, conforme PLANILHA DE PREÇOS anexa. Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal (quando cabíveis), máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à SVS. Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da SVS, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇO é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de recebimento pelo órgão. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente contratação, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.

_____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em / / , Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa, Telefone: (_____) e E-mail: _____. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência e contato.

EMPRESA/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial
Rua: Tancredo Neves nº 1118, São Lázaro - Macapá-AP.
rededelaboratorios.lacen.ap@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS
PLANILHA DE PREÇOS

DATA DA PROPOSTA:/...../..... VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	REAJUSTÁVEL : NÃOFRETE : CIF ALÍQUOTA IPI : 0,00
---	--	---

CNPJ PROPONENTE:	RAZÃO SOCIAL DOPROONENTE:	DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: (BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE)
Endereço: Email:	Telefone:	Cidade: UF:

DESCRIÇÃO POR LOTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANTI DA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL Nº 01 PARA LACTENTE - 1º SEMESTRE (a partir de 0 à 6 MESES DE IDADE) LATA COM 400 GRAMAS	LATA	6.240		
2	LEITE ARTIFICIAL NA FÓRMULA INFANTIL Nº 02 PARA LACTENTE - 2º SEMESTRE (a partir de 06 à 12 MESES DE IDADE) LATA COM 400 GRAMAS	LATA	4.056		
3	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO ADULTO PROXIMADAMENTE 350 à 400 GRAMAS	LATA	420		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ (XXXXXXXXXX)			

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$____(por extenso).

EMPRESA/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL